

SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina - Hospital LACAN

CNPJ nº 61.699.567/0073-67

Nota da Administração

Em complemento às Demonstrações Contábeis Consolidadas da S.P.D.M – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina, estamos encaminhando as Demonstrações Contábeis Individuais da Unidade Gerenciada: **SPDM – Hospital Lacan**. As Atas de Reuniões com o Parecer sobre a aprovação das contas e demonstrativos contábeis emitidos pelo Conselho Fiscal da SPDM, Assembleia Geral de Associados da SPDM e Parecer de Auditoria Independente, serão publicados em conjunto com as Demonstrações Contábeis Consolidadas da SPDM, até 30 de Abril de 2024. São Paulo, 29 de fevereiro de 2024. **Prof. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira** Diretor-Presidente da S.P.D.M.

Demonstrações Contábeis - Comparativo dos Balanços Patrimoniais - Exercícios encerrados em 31 de Dezembro - Valores em Reais			Comparativo das Demonstrações dos Resultados dos Períodos - Exercícios encerrados em 31 de dezembro - Valores em Reais		
Ativo	2023	2022	Passivo	2023	2022
Ativo Circulante	16.551.145,48	14.940.489,21	Passivo Circulante	16.788.753,52	14.940.489,21
Saúde	16.551.145,48	14.940.489,21	Saúde	16.788.753,52	14.940.489,21
Caixa e Equivalentes de Caixa (Nota 3.1/ 3.1.2)	737,78	24.186,88	Obrigações Trabalhistas (Nota 3.8 / 3.8.1)	1.801.273,93	1.406.638,44
Contas a Receber (Nota 3.2)	0,00	0,00	Obrigações Tributárias e Previdenciárias (Nota 3.9 /3.9.1 /3.9.2)	351.241,78	289.901,57
Clientes e Outros			Fornecedores e Prestadores de Serviços (Nota 3.10 /3.10.1)	1.270.042,37	1.090.283,36
Receíveis (Nota 3.2./ 3.2.1 /3.2.2)	16.310.169,16	14.747.376,00	Subvenções e Parcerias a Realizar (Nota 3.11)	7.030.952,06	6.293.898,17
Créditos e Contas a Receber (Nota 3.3)	83.824,22	25.267,28	Contas a Pagar (Nota 3.12)	6.300.465,67	5.859.767,67
Impostos a Compensar ou a Recuperar	0,00	0,00	Outras Obrigações com Terceiros (Nota 3.13)	34.777,71	0,00
Estoque (Nota 3.4)	155.634,92	138.260,77	Total do Passivo	16.788.753,52	14.940.489,21
Despesas Antecipadas (Nota 3.5)	779,40	5.398,28	Patrimônio Líquido (Nota 5)	-157.004,31	102.457,69
Ativo não Circulante	80.603,73	102.457,69	Saúde	-157.004,31	102.457,69
Saúde	80.603,73	102.457,69	Patrimônio Saúde	-134.650,35	126.681,51
Realizável a Longo Prazo (Nota 3.6)	500,00	0,00	Superávit (Déficit) do Período - Saúde	-22.353,96	-24.223,82
Investimentos	0,00	0,00	Total do Passivo e do Patrimônio Líquido	16.631.749,21	15.042.946,90
Imobilizado (Nota 3.7 / 3.7.1)	80.103,73	102.457,69			
Total do Ativo	16.631.749,21	15.042.946,90			

As notas explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis.

Comparativo das Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido - Exercícios encerrados em 31 de dezembro - Valores em Reais					
Fatos Contábeis	Incorporação ao Patrimônio Social	Avaliação Patrimonial	Transferências Enviadas e Recebidas	Superávit / (Déficit) Do Período	Patrimônio Líquido
Saldo 31/12/2022	126.681,51	0,00	-	(24.223,82)	102.457,69
Incorporação ao Patrimônio Social	(24.223,82)	0,00	-	24.223,82	-
Realização do App	-	0,00	-	-	-
Ajustes	0,00	(237.108,04)	-	-	(237.108,04)
Transferência para o Patrimônio	-	0,00	-	-	-
Transferências Enviadas	-	0,00	-	-	-
Transferências Recebidas	-	0,00	-	-	-
Superávit / (Déficit) do Período	-	0,00	-	(22.353,96)	(22.353,96)
Saldo 31/12/2023	102.457,69	0,00	(237.108,04)	(22.353,96)	(157.004,31)

Os resultados deficitários ou superavitários do período serão totalmente incorporados ao Patrimônio Líquido da Entidade.

As notas explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis.

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis em 31.12.2023 e 2022

Contexto Operacional, Normas e Conceitos Gerais Aplicados nas Demonstrações Financeiras. A Entidade, **SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina** é uma Associação civil sem fins lucrativos, de natureza filantrópica, reconhecida de utilidade pública estadual e no município de sua sede, respectivamente pelos decretos nºs 40.103 de 17/05/1962 e 8.911, de 30/07/1970. A diretoria primordial da Associação é sua inserção no sistema de saúde direcionada ao tratamento, prevenção de doenças e à promoção da saúde primária, secundária e terciária, estreitando os laços com a comunidade local e reafirmando seu compromisso social de atender a todos, sem discriminação. Com o crescimento Institucional, a SPDM vem expandindo sua área de atuação com projetos, em desenvolvimento, na área da Assistência Social e na área Educacional. Toda essa gama de atividades consolida, cada vez mais, a SPDM como uma instituição filantrópica de grande porte, que busca a sustentabilidade econômica, social e ambiental. Sua gestão é baseada no sistema de governança corporativa e na alta competência de seus colaboradores. Assim, a SPDM contribui de forma efetiva para a melhoria contínua dos serviços prestados pelo Sistema Único de Saúde do Brasil, visando principalmente garantir a universalidade e as oportunidades de acesso à saúde, necessárias ao desenvolvimento humano e social do cidadão. Para tanto, associa o melhor da tecnologia com atendimento médico de alta qualidade, respaldado por equipes multiprofissionais, formadas por enfermeiros, fisioterapeutas, farmacêuticos, nutricionistas, fonoaudiólogos, bioquímicos, psicólogos, tecnólogos, assistentes sociais e dentistas, atua na área da assistência social e promove formação e treinamento na área da saúde entre outros. **Característica da unidade Gerenciada:** O Hospital Lacan iniciou suas atividades em março de 2008 como um hospital privado e filantrópico, especializado no atendimento da dependência química (álcool e drogas). Localizado no município de São Bernardo do Campo no estado de São Paulo. Em 2009 foi conveniada pela Secretaria de Estado da Saúde, passando a ser um hospital referência no Programa Recomeço do Governo do Estado de São Paulo, disponibilizando 182 leitos para desintoxicação em dependência química. Em 20/03/2020 foi celebrado um novo convênio nº 963/2020 com vigência até 31/12/2021, no valor global de R\$ 14.630.016,00 (Catorze milhões, seiscentos e trinta mil e dezesseis reais). Em 2021 foi celebrado o primeiro Termo de Aditamento (00001/2021) ao Convênio nº 963/2020 que prorroga a data de vigência para 21/04/2022 e a previsão de repasses dos recursos financeiros no total suplementar de R\$ 10.728.678,40 a serem repassados em parcelas de R\$ 1.072.867,84 mensais destinados ao custeio de folha de pagamento, materiais de consumo e manutenção e prestação de serviços. Em 06/06/2022 foi celebrado um novo convênio nº 121/2022 com vigência até 06/06/2023, no valor global de R\$ 14.630.016,00 (Quatorze Milhões, Seiscentos e Trinta Mil e Dezesseis Reais), a ser repassado em parcelas mensais estimadas no valor de R\$ 1.219.168,00 (Um Milhão, Duzentos e Dezenove Mil, Cento e Sessenta e Oito Reais). Em junho de 2023 foi celebrado o primeiro Termo de Aditamento ao Convênio nº 121/2022 que prorroga a data de vigência para 06/06/2024 e a previsão de repasses dos recursos financeiros no total suplementar de R\$ 18.665.871,00 (dezoito milhões, seiscentos e sessenta e cinco mil, oitocentos e setenta e um reais), a serem repassados em parcelas de 1.555.489,25 (um milhão, quinhentos e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos) mensais destinados ao custeio de folha de pagamento, materiais de consumo e manutenção e prestação de serviços. Em 2023 os valores repassados pela SES totalizaram R\$ 16.984.264,75 (Dezesseis milhões, novecentos e oitenta e quatro mil, duzentos e sessenta e quatro reais e setenta e cinco centavos). **1 - Imunidade Tributária:** A SPDM enquadra-se no conceito de imunidade tributária disposta no art. 150, Inciso VI, alínea "C" e seu parágrafo 4º e artigo 195, parágrafo 7º da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988. **1.1 Requisitos para Imunidade tributária:** Conforme determinação constitucional deverá a lei complementar, pois somente ela tem o condão de regulamentar matéria relativa à imunidade tributária, estabelecer requisitos necessários ao gozo da referida benesse, os quais se encontram devidamente dispostos no artigo 14 do Código Tributário Nacional. Do mesmo modo, o cumprimento de tais requisitos está previsto no Estatuto Social da Entidade e pode ser comprovado pela sua escrituração contábil (Demonstrações Contábeis, Diário e Razão), no qual transcrevemos: a) Não distribuem qualquer parcela de seu patrimônio ou de suas rendas, a qualquer título (art. 39º do Estatuto Social); b) Aplicam integralmente, no País, os seus recursos na manutenção dos seus objetivos institucionais (art. 39º do Estatuto Social); c) Mantêm a escrituração de suas receitas e despesas em livros revestidos de formalidades capazes de assegurar sua exatidão os quais elaborados pelo Conselho Administrativo (art. 23, XXV do Estatuto Social), são submetidos à análise de resultados e aprovação pelo Conselho Fiscal (art. 32, I do Estatuto Social) e Assembleia Geral dos Associados (art. 16 VI do Estatuto Social). **1.2-Imunidade Tributária e característica da Imunidade:** A SPDM também se enquadra no conceito de imunidade das Contribuições Sociais, nos termos da lei, por tratar-se de instituição privada, sem fins lucrativos e econômicos, com atuação preponderante na área da saúde, conforme previsto nos artigos 12 e 15 da Lei nº 9.532/97, combinados com a Lei Complementar nº 187, de 16 de Dezembro de 2021, reconhecida como Entidade Beneficente de Assistência Social. **1.3 - Requisitos para manutenção da Imunidade Tributária:** A Lei complementar 187/2021, regulamentada pelo Decreto nº 11.791, de 21 de novembro 2023, em seus arts. 3º e 4º estabelece que farão jus à imunidade de que trata o § 7º do art. 195 da Constituição Federal as entidades beneficentes que atuam nas áreas da saúde, da educação e da assistência social, certificadas nos termos desta lei complementar, e que, atendam, cumulativamente, aos seguintes requisitos: I - não percebam seus dirigentes estatutários, conselheiros, associados, instituidores ou benfeitores remuneração, vantagens ou benefícios, direta ou indiretamente, por qualquer forma ou título, em razão das competências, das funções ou das atividades que lhes sejam atribuídas pelos respectivos atos constitutivos; II - apliquem suas rendas, seus recursos e eventual superávit integralmente no território nacional, na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais; III - apresentem certidão negativa ou certidão positiva com efeito de negativa de débitos relativos aos tributos administrados pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, bem como comprovação de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); IV - mantenham escrituração contábil regular que registre as receitas e as despesas, bem como o registro em gratuidade, de forma segregada, em consonância

com as normas do Conselho Federal de Contabilidade e com a legislação fiscal em vigor; V - não distribuam a seus conselheiros, associados, instituidores ou benfeitores seus resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, sob qualquer forma ou pretexto, e, na hipótese de prestação de serviços a terceiros, públicos ou privados, com ou sem cessão de mão de obra, não transfiram a esses terceiros os benefícios relativos à imunidade prevista no § 7º do art. 195 da Constituição Federal; VI - conservem, pelo prazo de 10 (dez) anos, contado da data de emissão, os documentos que comprovem a origem e o registro de seus recursos e os relativos a atos ou a operações realizadas que impliquem modificação da situação patrimonial; VII - apresentem as demonstrações contábeis e financeiras devidamente auditadas por auditor independente legalmente habilitado nos Conselhos Regionais de Contabilidade, quando a receita bruta anual auferida for superior ao limite fixado pelo inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; e VIII - prevejam, em seus atos constitutivos, em caso de dissolução ou extinção, a destinação do eventual patrimônio remanescente a entidades beneficentes certificadas ou a entidades públicas. § 1º A exigência a que se refere o inciso I do caput deste artigo não impede: I - a remuneração aos dirigentes não estatutários; e II - a remuneração aos dirigentes estatutários, desde que recebam remuneração inferior, em seu valor bruto, a 70% (setenta por cento) do limite estabelecido para a remuneração de servidores do Poder Executivo federal, obedecidas as seguintes condições: a) nenhum dirigente remunerado poderá ser cônjuge ou parente até o terceiro grau, inclusive afim, de instituidores, de associados, de dirigentes, de conselheiros, de benfeitores ou equivalentes da entidade de que trata o caput deste artigo; e b) o total pago a título de remuneração para dirigentes pelo exercício das atribuições estatutárias deverá ser inferior a 5 (cinco) vezes o valor correspondente ao limite individual estabelecido para a remuneração dos servidores do Poder Executivo federal. § 2º O valor das remunerações de que trata o § 1º deste artigo deverá respeitar como limite máximo os valores praticados pelo mercado na região correspondente à sua área de atuação deverão ser fixados pelo órgão de deliberação superior da entidade, registrado em ata, com comunicação ao Ministério Público, no caso das fundações. § 3º Os dirigentes, estatutários ou não, não respondem, direta ou subsidiariamente, pelas obrigações fiscais da entidade, salvo se comprovada a ocorrência de dolo, fraude ou simulação. Art. 4º A imunidade de que trata esta Lei Complementar abrange as contribuições sociais previstas nos incisos I, III e IV do caput do art. 195 e no art. 239 da Constituição Federal, relativas a entidade beneficiária, a todas as suas atividades e aos empregados e demais segurados da previdência social, mas não se estende a outra pessoa jurídica, ainda que constituída e mantida pela entidade à qual a certificação foi concedida. **2 - Apresentações das Demonstrações Contábeis:** Na elaboração das demonstrações financeiras de 2023, a Entidade observou as principais alterações trazidas pela Lei nº 11.638/2007, Medida Provisória nº 449/2008 e Lei nº 11.941/09 que promoveram modificações quanto à elaboração e divulgação das demonstrações contábeis consolidadas e individuais, antes previstas na Lei nº 6.404/76, que agora passam a ser observadas não apenas pelas sociedades por ações, mas também as empresas de grande porte. A SPDM elaborou suas demonstrações financeiras em observância as melhores práticas contábeis adotadas no Brasil, levando em consideração a adoção de normas contábeis como o Pronunciamento Técnico CPC 00 (R2) – Estrutura Conceitual para Relatório Financeiro, que tem por objetivo fornecer informações financeiras sobre a entidade; NBC TG 07 (R2) – Subvenção e Assistência Governamentais, que trata da contabilização e divulgação de subvenção governamental; e ITG 2002 (R1) - Entidades sem Finalidade de Lucros a qual estabelece critérios e procedimentos específicos de avaliação, de reconhecimento das transações e variações patrimoniais, de estruturação das demonstrações contábeis e as informações mínimas a serem divulgadas em notas explicativas de entidade sem finalidade de lucros. Em 01.01.2023 a SPDM adotou um Novo Plano de Contas que permite melhorar a divulgação, mensuração e evidência de suas operações, para melhor atender aos usuários das demonstrações contábeis e seus stakeholders (bancos, governos, órgãos de fiscalização e controle, auditores externos e colaboradores). Em função dessa mudança, houve a necessidade de implantação de um novo sistema de gestão integrada ERP (Enterprise Resource Planning), que tem por objetivo garantir a eficácia, registro e confiabilidade das operações contábeis e financeiras (backoffice), permitindo a reclassificação dos ativos, passivos, receitas e despesas por: i) natureza do recurso (com ou sem restrição); ii) tipo de verba ou origem do recurso (municipal, estadual ou federal); e iii) por atividade fim (saúde, educação e assistência social), segregando e identificando suas transações financeiras por "centros de custos" e "balanços por projetos", assegurando que a Entidade possa divulgar e publicar suas demonstrações contábeis em conformidade com as Normas Contábeis para Entidade Sem Fins Lucrativos. A instituição irá fornecer a composição analítica das transferências de saldos e/ou movimentações objeto de reclassificação, para fins de auditoria das demonstrações contábeis. **2.1 – Formalidade da Escrituração Contábil – ITG 2000 (R1) e CTG 2001 (R3):** As demonstrações contábeis individuais da SPDM foram elaboradas em conformidade com a Norma Contábil ITG 2000 (R1), que estabelece critérios e procedimentos a serem adotados pela entidade para a escrituração contábil de seus fatos patrimoniais, por meio de qualquer processo, bem como a guarda e a manutenção da documentação e de arquivos contábeis e a responsabilidade do profissional da contabilidade; e CTG 2001 (R3) que define as formalidade da escrituração contábil em forma digital para fins de atendimento ao Sistema Público de Escrituração Digital (SPED). A entidade apresenta seus documentos e livros contábeis em conformidade com a Instrução Normativa RFB nº 2003, de 18 de janeiro de 2021, que exige a apresentação de Escrituração Contábil Digital (ECD) para as pessoas jurídicas imunes e isentas, incluindo livro diário, livro razão, balancetes diários e balanços, assinados digitalmente com certificado digital, a fim de garantir a autoria, autenticidade, integridade e validade jurídica do documento digital. **2.2 – Nome Empresarial, Endereço e CNPJ da Unidade Gerenciada: SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina – Hospital Lacan - Avenida Jose Odorizzi, 620 – São Bernardo do Campo – SP, CEP: 09810000 CNPJ nº 61.699.567/0073-67, 3 – Principais Práticas Contábeis utilizadas na elaboração das demonstrações:** Em todas as suas unidades os registros contábeis são realizados de maneira estabelecida pela matriz e são acatadas todas suas orientações. Face aos inúmeros conceitos aplicados quando da escrituração dos atos e

fatos administrativos que deram origem aos Livros Diários, Razões e outros, divulgamos aqueles os quais julgamos mais relevantes conforme estabelece a norma ITG 2002 (R1) Entidade sem finalidade de lucros e suas alterações. O plano de contas adotado atende aos requisitos da Lei 11.638/2007. Segundo o manual do CFC, o plano de contas consiste em um conjunto de títulos, apresentados de forma coordenada e sistematizada, previamente definidos, nele traduzida a estrutura das contas a serem utilizadas de maneira uniforme para representar o estado patrimonial da entidade, e de suas variações, em um determinado período. Nesse sentido a função e o funcionamento das contas serão utilizados conforme a codificação do plano de contas. **3.1 – Caixa e Equivalentes de Caixa:** Os valores contabilizados neste subgrupo representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária, bem como recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias. Os recursos financeiros disponíveis para a unidade gerenciada são mantidos em conta corrente bancária oficial e representam em 31.12.2023 o montante de R\$ 737,78 (Setecentos e Trinta e Sete Reais e Setenta e Oito Centavos).

Caixa e Equivalentes de Caixa **Saldo em R\$ 31/12/2023** **Saldo em R\$ 31/12/2022**

Comparativo da Demonstração do Valor Adicionado Exercícios encerrados em 31 de dezembro - Valores em Reais		
	2023	2022
Receitas	21.527.688,67	16.967.553,27
Prestação de Serviços	0,00	0,00
Subvenções	17.939.427,53	14.004.010,09
Outras Receitas	136.163,40	134.872,50
Imunidade sobre Contribuições	3.452.097,74	2.828.670,68
(-) EPLCD-Estim Perdas Crédito	0,00	0,00
Insumos Adquiridos de Terceiros (ICMS e IPI Inclusos)	4.714.466,91	3.188.585,70
Custos dos Insumos com Serviços Prestados	204.689,83	160.432,87
Materiais, Energia, Serviços de Terceiros e Outros	4.388.681,75	2.917.924,40
Perda / Recuperação de Valores Ativos	0,00	0,00
Custos / Despesas Diversas	121.095,33	110.228,43
Valor Adicionado Bruto (1-2)	16.813.221,76	13.778.967,57
Retenções	22.353,96	24.223,82
Depreciação, Amortização	22.353,96	24.223,82
Valor Adicionado Líquido	16.790.867,80	13.754.743,75
Produzo Pela Entidade (3-4)	0,00	0,00
Valor Adicionado Recebido Em Transferência	0,00	0,00
Receitas Financeiras	0,00	0,00
Valor Adicionado Total (5+6)	16.790.867,80	13.754.743,75
Distribuição do Valor Adicionado	16.790.867,80	13.972.213,71
Pessoal e Encargos	12.286.768,20	9.914.292,00
Impostos, Taxas e Contribuições	6.964,04	6.212,61
Financeira	80.423,92	82.580,90
Aluguéis	986.967,86	947.211,38
Imunidade sobre Contribuições	3.452.097,74	2.828.670,68
Superávit / Déficit do Período	-22.353,96	-24.223,82

As notas explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis.

fatos administrativos que deram origem aos Livros Diários, Razões e outros, divulgamos aqueles os quais julgamos mais relevantes conforme estabelece a norma ITG 2002 (R1) Entidade sem finalidade de lucros e suas alterações. O plano de contas adotado atende aos requisitos da Lei 11.638/2007. Segundo o manual do CFC, o plano de contas consiste em um conjunto de títulos, apresentados de forma coordenada e sistematizada, previamente definidos, nele traduzida a estrutura das contas a serem utilizadas de maneira uniforme para representar o estado patrimonial da entidade, e de suas variações, em um determinado período. Nesse sentido a função e o funcionamento das contas serão utilizados conforme a codificação do plano de contas. **3.1 – Caixa e Equivalentes de Caixa:** Os valores contabilizados neste subgrupo representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária, bem como recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias. Os recursos financeiros disponíveis para a unidade gerenciada são mantidos em conta corrente bancária oficial e representam em 31.12.2023 o montante de R\$ 737,78 (Setecentos e Trinta e Sete Reais e Setenta e Oito Centavos).

Caixa e Equivalentes de Caixa **Saldo em R\$ 31/12/2023** **Saldo em R\$ 31/12/2022**

Comparativo da Demonstração do Valor Adicionado Exercícios encerrados em 31 de dezembro - Valores em Reais		
	2023	2022
Receitas	21.527.688,67	16.967.553,27
Prestação de Serviços	0,00	0,00
Subvenções	17.939.427,53	14.004.010,09
Outras Receitas	136.163,40	134.872,50
Imunidade sobre Contribuições	3.452.097,74	2.828.670,68
(-) EPLCD-Estim Perdas Crédito	0,00	0,00
Insumos Adquiridos de Terceiros (ICMS e IPI Inclusos)	4.714.466,91	3.188.585,70
Custos dos Insumos com Serviços Prestados	204.689,83	160.432,87
Materiais, Energia, Serviços de Terceiros e Outros	4.388.681,75	2.917.924,40
Perda / Recuperação de Valores Ativos	0,00	0,00
Custos / Despesas Diversas	121.095,33	110.228,43
Valor Adicionado Bruto (1-2)	16.813.221,76	13.778.967,57
Retenções	22.353,96	24.223,82
Depreciação, Amortização	22.353,96	24.223,82
Valor Adicionado Líquido	16.790.867,80	13.754.743,75
Produzo Pela Entidade (3-4)	0,00	0,00
Valor Adicionado Recebido Em Transferência	0,00	0,00
Receitas Financeiras	0,00	0,00
Valor Adicionado Total (5+6)	16.790.867,80	13.754.743,75
Distribuição do Valor Adicionado	16.790.867,80	13.972.213,71
Pessoal e Encargos	12.286.768,20	9.914.292,00
Impostos, Taxas e Contribuições	6.964,04	6.212,61
Financeira	80.423,92	82.580,90
Aluguéis	986.967,86	947.211,38
Imunidade sobre Contribuições	3.452.097,74	2.828.670,68
Superávit / Déficit do Período	-22.353,96	-24.223,82

As notas explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis.

fatos administrativos que deram origem aos Livros Diários, Razões e outros, divulgamos aqueles os quais julgamos mais relevantes conforme estabelece a norma ITG 2002 (R1) Entidade sem finalidade de lucros e suas alterações. O plano de contas adotado atende aos requisitos da Lei 11.638/2007. Segundo o manual do CFC, o plano de contas consiste em um conjunto de títulos, apresentados de forma coordenada e sistematizada, previamente definidos, nele traduzida a estrutura das contas a serem utilizadas de maneira uniforme para representar o estado patrimonial da entidade, e de suas variações, em um determinado período. Nesse sentido a função e o funcionamento das contas serão utilizados conforme a codificação do plano de contas. **3.1 – Caixa e Equivalentes de Caixa:** Os valores contabilizados neste subgrupo representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária, bem como recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias. Os recursos financeiros disponíveis para a unidade gerenciada são mantidos em conta corrente bancária oficial e representam em 31.12.2023 o montante de R\$ 737,78 (Setecentos e Trinta e Sete Reais e Setenta e Oito Centavos).

Caixa e Equivalentes de Caixa **Saldo em R\$ 31/12/2023** **Saldo em R\$ 31/12/2022**

Comparativo da Demonstração do Valor Adicionado Exercícios encerrados em 31 de dezembro - Valores em Reais		
	2023	2022
Receitas	21.527.688,67	16.967.553,27
Prestação de Serviços	0,00	0,00
Subvenções	17.939.427,53	14.004.010,09
Outras Receitas	136.163,40	134.872,50
Imunidade sobre Contribuições	3.452.097,74	2.828.670,68
(-) EPLCD-Estim Perdas Crédito	0,00	0,00
Insumos Adquiridos de Terceiros (ICMS e IPI Inclusos)	4.714.466,91	3.188.585,70
Custos dos Insumos com Serviços Prestados	204.689,83	160.432,87
Materiais, Energia, Serviços de Terceiros e Outros	4.388.681,75	2.917.924,40
Perda / Recuperação de Valores Ativos	0,00	0,00
Custos / Despesas Diversas	121.095,33	

...continuação

Distribuição dos Recursos Financeiros –			
Por Natureza, Tipo de Verba e Origem dos Recursos	Saldo em R\$ 31.12.2023	Saldo em R\$ 31.12.2022	
Custeio – Recurso Estadual			
Convênio nº 00121/2022	737,78	24.186,88	
Total de Recursos Disponíveis	737,78	24.186,88	

3.1.1 – Aplicações Financeiras: As aplicações estão demonstradas pelo valor da aplicação acrescido dos rendimentos correspondentes, apropriados até a data do balanço, com base no princípio de competência. As aplicações são referenciadas como sendo com restrição uma vez que os valores se encontram aplicados por força de convênios e contratos de gestão cujo rendimento reverte em favor do contratante e não da SPDM.

Instituição

Financeira	Tipo de Aplicação*	Taxa %	31/12/2023	31/12/2022
Banco do Brasil	CDB DI			
	SWAP/CDB DI	92,00	500,60	24.044,64
Total			500,60	0,00

* a instituição mantém esforços para operar com as melhores taxas disponíveis na instituição financeira. **3.2 – Clientes e Outros Recebíveis:** A prática contábil adotada é pelo regime de competência para registro das mutações patrimoniais. Conforme NBC TG 07 (R2) – Subvenção e Assistência Governamentais e ITG 2002 (R1) - Entidade sem finalidade de Lucros, a Entidade passou a constituir provisionamentos e outros valores a receber referentes às execuções de seus contratos de gestão, convênios e outros tipos de Assis-tências Governamentais para que quando do reconhecimento no resulta-do, não traga desequilíbrio entre receitas e despesas provisionadas. **3.2.1 – Valores a Receber - Secretária de Saúde do Estado:** Os valores registra-dos nesta conta em 2023, representam valores a receber de curto prazo, relativos ao Convênio nº121/2022, origem SES-PRC-2022/30448 proveniente da Secretaria de Saúde do Estado, e totalizaram R\$ 7.777.446,25 (Sete Milhões Setecentos e Setenta e Sete Mil e Quatrocentos e Quarenta e Seis Reais e Vinte Cinco Centavos). **3.2.2 – Valores em Negociação Contrato/Convênio:** Por conta do modelo de gestão das organizações sociais de saúde, a instituição se valeu da Norma NBC – ITG 2002 (R1) Entidade sem Finalidade de Lucros Item 17 e 27(d), para registrar valores que serão restituídos ou compensados pelo órgão contratante até o final do contrato/con-vênio, a título de reequilíbrio econômico da instituição. A instituição não se limita apenas ao reconhecimento de valores a receber que representam o objeto principal da entidade, mas a outras transações que são normais e inerentes à sua atividade, utilizando-se da Prevalência da Essência sobre a Forma. Os valores constantes nesta conta em 2023, no montante de R\$ 8.532.722,91, representam o déficit operacional acumulado no período de Janeiro/2021 a Maio/2023, que a instituição pretende recuperar até o encerra-mento do instrumento de convênio (vigente) ou quando ocorrer a renova-

ção do Plano de Trabalho acordado com o órgão concedente. **3.3 – Outros Créditos:** São as contas a receber que não se enquadram nos grupos de contas anteriores, adiantamentos a fornecedores, antecipações salariais e antecipação de Férias, sendo contas a curto prazo não relacionadas com o objeto principal da instituição. **3.4 – Estoques:** Os estoques foram avaliados pelo custo médio de aquisição. Os valores de estoques contabilizados não excedem os valores de mercado e referem-se aos produtos e materiais mé-dico-hospitalares, de conservação e consumo, higiene, lavanderia, gêneros alimentícios e equipamentos de proteção, materiais de terceiros e comoda-tos até a data do balanço. Conforme se demonstra abaixo, o valor escritura-do em estoques no exercício de 2023 é de R\$ 155.634,92 (Cento e Cinquenta e Cinco Mil Seiscentos e Trinta e Quatro Reais e Noventa e Dois Centavos).

	Valores em Reais	
Tipo	31.12.2023	31.12.2022
Materiais utilizados no setor de Nutrição	55.724,17	65.866,62
Materiais utilizados no setor de Farmácia	48.807,93	43.080,31
Materiais de Almoxxarifado	50.783,96	29.112,24
Materiais de Terceiros	318,86	201,60
Total	155.634,92	138.260,77

3.5 – Despesas Pagas Antecipadamente: Representam valores referentes a prêmios de seguros de imóveis e veículos. Para atender medidas preven-tivas adotadas permanentemente, a Entidade efetua contratação de segu-ros em valor considerado suficiente para cobertura de eventuais sinistros, e assim atendendo principalmente o Princípio Contábil de Continuidade. Os valores segurados são definidos pelos Administradores da Entidade em fun-ção do valor de mercado ou do valor do bem novo, conforme o caso, o sal-do em 31.12.2023 é de R\$ 779,40 (Setecentos e Quarenta e Nove Reais e Quarenta centavos). **3.6 – Realizável a Longo Prazo:** O respectivo saldo em 31/12/2023, representa R\$500,00 (Quinhentos Reais) e refere-se depó-sitos judiciais realizados pela unidade gerenciada, da qual são pertinentes a ações trabalhistas, onde, tendo em vista que as respectivas ações não fo-ram julgadas em última instância, a unidade mantém o depósito judicial, que será levantado após o trânsito em julgado da ação. **3.7 – Imobilizado – Bens Próprios:** O imobilizado do Hospital Lacan é composto por bens pró-prios, recebido em doação pela antiga gestão, a qual como proprietária legiti-ma dos equipamentos médico-hospitalares, dos mobiliários e de um veícu-lo, relacionados em instrumento particular próprio, os concedeu em doação a SPDM Associação Paulista da Medicina para utilização nas operações da unidade Hospital Lacan, estes foram contabilizados pelo custo contábil, ou seja, o valor de aquisição menos a depreciação acumulada, a partir do recebimento as quotas de depreciação são calculadas pelo método linear. O saldo em 31/12/2023 representa o total de R\$ 239.593,33 (Duzentos e Trinta e nove Mil e Quinhentos e Noventa e Três Reais e Trinta e Três Centavos), e estão distribuídos da seguinte forma:

Demonstrativo da Movimentação de Bens Próprios em 2023					
Descrição	Posição em 31/12/2023	Aquisição	Transferência	Posição em 31/12/2022	
Aparelhos, Equipamentos, Utensílios, Médico Odontológico Laboratório	215.705,89	0,00	0,00	215.705,89	
Equipamentos Processamento de Dados	4.934,21	0,00	0,00	4.934,21	
Mobiliário em Geral	4.964,20	0,00	0,00	4.964,20	
Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos	2.682,45	0,00	0,00	2.682,45	
Veículos de Tração Mecânica	11.117,00	0,00	0,00	11.117,00	
Instalações/ Rede de Gases Medicinais	189,58	0,00	0,00	189,58	
Ativo Imobilizado - Bens próprios	239.593,33	0,00	0,00	239.593,33	

3.7.1 – Depreciação dos Bens Próprios: A instituição efetua a depreciação dos bens através do método linear, utilizando as taxas anuais divulgadas oficial-mente de modo a demonstrar o valor residual.

Demonstrativo da movimentação da Depreciação de Bens Próprios em 2023					
Descrição	Posição em 31/12/2022	Ajuste Vida Útil	Transferência Baixa	Posição em 31/12/2023	Taxas anuais médias %
Aparelhos, Equipamentos, Utensílios, Médico Odontológico Laboratório	-116.840,17	-21.570,48	0,00	-138.410,65	10
Equipamentos Processamento de Dados	-4.934,21	0,00	0,00	-4.934,21	20
Mobiliário em Geral	-2.688,65	-496,32	0,00	-3.184,97	10
Máquinas Utensílios e Equipamentos Diversos	-1.452,92	-268,20	0,00	-1.721,12	10
Veículos de Tração Mecânica	-11.117,00	0,00	0,00	-11.117,00	10
Instalações/ Rede de Gases Medicinais	-102,69	-18,96	0,00	-121,65	10
Depreciação Acumulada	-137.135,64	-22.353,96	0,00	-159.489,60	-

3.8 – Obrigações Trabalhistas: De acordo com o Art. 76 da CLT - Salário é a contraprestação mínima devida e paga diretamente pelo empregador a todo trabalhador, inclusive ao trabalhador rural, sem distinção de sexo, por dia normal de serviço. A instituição efetua o pagamento mensal das remunerações no quinto dia útil subsequente ao mês de competência. **3.8.1 – Provisões Trabalhistas e Encargos:** Foram provisionados com base nos direitos adquiridos pelos empregados até a data do balanço. **3.9 – Obrigações Tributárias e Previdenciárias:** A obrigação tributária de acordo com o §1º do art. 113 do CTN, é aquela que surge com a ocorrência do fato gerador, tem por objeto o pagamento de tributo ou penalidade pecuniária e extingue-se juntamente com o crédito dela decorrente. Constituem as obrigações de INSS, ISS, IRRF e PIS/COFINS/CSLL, relativos aos valores relacionados aos prestadores de serviços de terceiros contratados pela unidade geren-ciada, o montante a pagar, em 2023 representam R\$ 27.557,61 (Vinte e Sete Mil e Quinhentos e Cinquenta e Sete Reais e Sessenta e um Centavos). **3.9.1 – Impostos a Recolher:** Representam os valores devidos sobre a folha de pagamento e relativos ao cumprimento de recolhimentos de IRRF sobre serviços pessoal próprio em regime CLT, além de INSS e ISS e IRRF sobre os serviços prestados de pessoas físicas autônomas, o montante em 2023 representa R\$ 147.518,58 (Cento e Quarenta e Sete Mil e Quinhentos e Dezoito Reais e Cinquenta e Oito Centavos). **3.9.2 – Contribuições a Recolher:** Representam os valores devidos sobre a folha de pagamento e relativos ao cumprimento de recolhimentos de INSS e FGTS, acrescidos as contribuições Sindicais e representam o valor de R\$ 176.165,59 (Cento e Setenta e Seis Mil e Cento e Sessenta e Cinco Reais e Cinquenta e Nove Centavos). **3.10 – Fornecedores e Prestadores de Serviços:** As obriga-ções com fornecedores nacionais são reconhecidas pelo seu custo de aquisição, de acordo com os valores praticados no mercado interno. São registra-dos pelo valor das notas fiscais ou faturas provenientes da compra de mate-riais, medicamentos e demais itens de consumo. O prazo médio de paga-mento dos fornecedores é de aproximadamente 60 dias. **3.10.1 – Serviços de Terceiros:** Estas obrigações representam a contratação de serviços de terceiros pessoa física e jurídica pela instituição, em sua grande parte rela-cionados a contratos de prestação de serviços médicos e não-médicos, tais como: serviços prestados de utilidade pública, assessoria técnica e jurídica etc. **3.11 – Subvenções e Parcerias a Realizar:** De acordo com a norma NBC TG 07 (R2) – Subvenção e Assistência Governamentais e Resolução 1.409/12 (ITG 2002-R1) - Entidade sem finalidade de lucros Itens 11 e 12, a SPDM passou a adotar a sistemática de contabilização dos valores manti-dos no Convênio com o poder público, de forma a evidenciar os valores previstos a serem realizados, durante a execução do convênio, na execução da atividade operacional. O saldo a realizar em curto prazo em 31/12/2023 re-presenta R\$ 7.030.952,06 (Sete Milhões e trinta mil e Novecentos e Cin-quenta e Dois Reais e Seis centavos). **3.12 – Contas a pagar:** Os valores evidenciados em outras contas a pagar referem-se a outras obrigações que num primeiro instante não se encaixam nas demais nomenclaturas do plano de contas da Instituição, ou ainda, aqueles valores não usuais a atividade principal da instituição. **3.13- Outras Obrigações com Terceiros:** Repre-sentam valores relativos a materiais recebidos de terceiros em nosso poder. Em 31/12/2023 esses valores totalizaram R\$34.777,71 (Trinta e Quatro Mil Setecentos e Setenta e Quatro Reais e Setenta e Um centavos). **3.14 – Es-timativas Contábeis:** A elaboração das demonstrações contábeis de acor-do com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer que a Administra-ção use de julgamento na determinação e no registro de determinados va-lores que sejam registrados por estimativa, as quais são estabelecidas com o uso de premissas e pressupostos em relação a eventos futuros. Itens sig-nificativos registrados com base em estimativas contábeis incluem as provi-sões para ajuste dos ativos ao valor de realização ou recuperação, as provi-sões para indenizações e provisões para perdas em geral. No caso da Provisão de Férias e Encargos, os mesmos foram provisionados com base nos direitos adquiridos pelos empregados até a data do balanço. A liquidação das transações registradas com base em estimativas poderá resultar em va-lores divergentes devido a imprecisões inerentes ao processo de sua determi-nação. A Administração da Entidade revisa periodicamente as estimativas e premissas. **3.14.1 - Contingências Passivas:** Os conceitos aplicados para fins de constituição de Contingências além dos conceitos estabeleci-dos para classificação dos processos de ações em "provável", "possível" e "remota", no que se refere ao ponto de vista contábil, se encontram em con-formidade com o estabelecido a NBC TG 25 - Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes. Para tanto, os eventos são caracterizados em situações nas quais, como resultado de eventos passados, pode haver uma saída de recursos envolvendo benefícios econômicos futuros na liquidação de: (a) obrigação presente (provável); ou (b) obrigação possível cuja existên-cia será confirmada apenas pela ocorrência ou não de um ou mais eventos futuros incertos não totalmente sob controle da entidade (remota). Para eventos onde a classificação é provável há uma obrigação presente que

provavelmente requer uma saída de recursos e neste caso a provisão é constituída ou reconhecida contabilmente. Para eventos de classificação possível há obrigação possível ou presente que pode, mas provavelmente não irá requerer uma saída de recursos. Neste caso, nenhuma provisão é constituída ou reconhecida e a divulgação é exigida para o passivo contin-gente. Caso seja remota, há obrigação possível ou obrigação presente cuja probabilidade de uma saída de recursos é remota. Em virtude da característi-ca de prestadora de serviços na área hospitalar, no exercício de suas ativida-des de prestadora de serviços, em 2023, a SPDM acumulou passivos resul-tantes de reclamações trabalhistas. Aquelas cuja probabilidade de perda era tida como "provável" devem ser devidamente provisionadas no balanço (Passivo) na rubrica de Contingências Trabalhistas. Para ações onde a pos-sibilidade de perda era tida como "possível", o montante chegou a R\$ 810.509,05 (Oitocentos e Dez Mil e Quinhentos e Nove reais e Cinco Cen-tavos). Com relação as Contingências Cíveis, para aquelas cuja probabili-da-de de perda era tida como "possível" o montante chegou em R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), e para as Contingências Tributárias, cuja probabili-da-de de perda era tida como "possível" o montante chegou em R\$ 3.199,87 (Três Mil e Cento e Noventa e Nove Reais e Oitenta e Sete Centavos).

SPDM - Hospital Lacan			
Passivas	Trabalhista	Cível	Tributária
Provável	-	-	-
Possível	810.509,05	50.000,00	3.199,87
Remota	-	-	-
Total	810.509,05	50.000,00	3.199,87

4 – Origens e Aplicação dos Recursos: As receitas, inclusive as doações, subvenções, contribuições, bem como as despesas, são registradas pelo princípio de competência. As receitas da Entidade são apuradas através dos comprovantes, entre eles, avisos bancários, recibos e outros, como também suas despesas são apuradas através de Notas Fiscais e Recibos, em con-formidade com as exigências legais-fiscais. **4.1 – Das Receitas Operacio-nais:** Os recursos públicos obtidos através de contratos de gestão ou convênios é de uso restrito para custeio e/ou investimento das atividades opera-cionais. As receitas operacionais da instituição são aplicadas na atividade operacional e são reconhecidas pelo princípio de competência, de acordo com a NBC TG 07 (R2) - Subvenção e Assistência Governamental, Item 12, onde a subvenção governamental deve ser reconhecida como receita ao longo do período e confrontada com as despesas que pretende compensar, sempre levando em consideração a Prevalência da Essência sobre a For-ma, no reconhecimento de contratos ou convênios. **4.1.1 - Rendimentos / Aplicação Financeira – Receitas Financeiras com Restrição:** Os recur-sos provenientes de convênios e contratos públicos, são eventualmente mantidos em conta de aplicação financeira, enquanto não utilizados para o custeio da unidade gerenciada. Os rendimentos sobre aplicações finan-ciárias são reconhecidos como Receitas Financeiras no Resultado da Entidade, e transferidos para a conta de Passivo denominada "Convênios/Contratos Públicos à Realizar", em conformidade com o Item 29 da NBC TG 07 (R2) Subvenção e Assistência Governamental. Em 2023 tais valores represen-tam o montante de R\$ 10.482,19 (Dez Mil e Quatrocentos e Oitenta e Dois Reais e Dezenove Centavos). **4.2 – Dos Custos e Despesas Operacio-nais:** Os custos operacionais estão relacionados aos valores referentes aos setores produtivos da instituição e foram segregados e classificados de acordo com esta estrutura, parametrizada no sistema da SPDM. As despe-sas operacionais estão relacionadas aos valores referentes aos setores ad-ministrativos e de apoio a instituição e foram segregados e classificados de acordo com esta estrutura, parametrizada no sistema SPDM. **4.3 – Doa-ções:** Eventualmente a entidade recebe doações tanto de pessoas físicas quanto de pessoas jurídicas as quais os utilizam no desenvolvimento de suas atividades. Durante o exercício de 2023 a Instituição recebeu em doa-ções um total de R\$ 17.996,68 (Dezessete Mil e Novecentos e Noventa e Seis Reais e Sessenta e Oito Centavos), doações estas que são pertinentes a mercadorias de estoques. **4.4 – Auxílios, Subvenções e ou Convênios Públicos:** São recursos financeiros provenientes de contratos de gestão, convênios ou outros instrumentos firmados com órgãos governamentais, e que tem como objetivo principal operacionalizar projetos e atividades pré-determinadas. Periodicamente, conforme contrato, a Entidade presta conta de todo o fluxo financeiro e operacional aos órgãos competentes, ficando também toda documentação a disposição para qualquer fiscalização. Os convênios firmados estão de acordo com o estatuto social da Entidade e as despesas de acordo com suas finalidades. A Entidade para a contabilização de todos seus tipos de Assis-tências Governamentais atende à NBC TG 07 (R2) - Subvenção e Assistência Governamental na qual uma Assistência Governamental deve ser reconhecida como receita ao longo do período e confrontada com as despesas que pretende compensar, em base sistemá-tica, desde que atendidas às condições da Norma. Todos os tipos de Assis-tência Governamental não podem ser creditados diretamente no patrimônio

líquido. Enquanto não atendidos os requisitos para reconhecimento da re-ceita na demonstração do resultado, a contrapartida da Assistência gover-namental registrada no ativo é feita em conta específica do passivo. No exer-cício de 2023, a Associação recebeu Assis-tências Governamentais Esta-duais conforme quadro abaixo:

CNPJ nº 61.699.567/0073-67	Natureza e Tipo de Verba	Valor Global (R\$)
Convênio Nº 00121/2022	Custeio - Verba Estadual	16.984.264,75
Total		16.984.264,75

5 – Patrimônio Líquido: Conforme esclarecido em balanços anteriores, de acordo com apurado na Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido de 2.012, e descrito em notas explicativas dos anos anteriores, a SPDM procedeu a ajustes necessários para se adequar ao que estabelecem a NBC TG 07 (R2) – Subvenção e Assistência Governamentais, no que se re-fero ao reconhecimento dos recursos com restrição originários de contratos de gestão, convênios públicos e outros tipos de Assistência Governamental. O patrimônio líquido atualmente não apresenta valores, em virtude de apli-cação do que estabelece a Norma ITG 2002 (R1), que enquanto não atendi-do os requisitos para reconhecimento no resultado, a contrapartida da Assis-tência Governamental de Contribuição para Custeio e Investimento deve ser em conta específica do Passivo, de forma que o resultado será sempre "zero". Em decorrência das particularidades do contrato firmado entre SPDM e SES/SP, e considerando que a instituição recebeu a doação de bens permanentes da antiga gestão, os valores contidos no Patrimônio Lí-quido representam a entrada em questão menos os déficits ocasionados pela despesa com depreciação de bens próprios nos exercícios de 2018 a 2023. Em 31 de dezembro de 2023, a instituição optou em reconhecer em conta específica de Patrimônio Líquido o montante de R\$ 237.108,04, na conta 2.3.2.1.002 – Ajustes de Exercícios Anteriores, por entender que tais valores não possuem expectativa de recebimento, cabendo a unidades públi-ca gerenciadas reconhecer tal perda de exercícios anteriores a 31.12.2019. **6 – Resultado Operacional:** Em face à adoção da Norma Bra-sileira de Contabilidade NBC TG 07 (R2) – Subvenção e Assistência Gover-namentais, a subvenção governamental deve ser reconhecida como receita ao longo do período e confrontada com as despesas que pretende compen-sar, em base sistemática, desde que atendidas as condições desta norma (Item 12). Portanto, a apuração do resultado do exercício reconhecido em conta específica do Patrimônio Líquido representa "zero". A apuração do re-sultado, se não aplicada a norma, seria composto de Receitas obtidas atra-vés dos contratos e convênios públicos na ordem de R\$ 16.984.264,75(De-zezeis Milhões e Novecentos e Oitenta e Quatro Mil e Duzentos e Sessen-ta e Quatro Reais e Setenta e Sete centavos), acrescidos de Outras Recei-tas no valor de R\$ 28.478,87 (Vinte e Oito Mil e Quatrocentos e Setenta e Oito Reais e Oitenta e Sete Centavos), deduzidas das Despesas e Custos Operacionais na ordem de R\$ 18.097.944,89 (Dezoito Milhões e Noventa e sete Mil e Novecentos e Quarenta e Quatro Reais e Oitenta e Nove Cen-tavos) encerrando o exercício com um resultado deficitário no valor de R\$ 1.085.201,27 (Um Milhão e Oitenta e Cinco Mil e Duzentos e Um Reais e Vinte e Sete centavos). **6.1 – Ênfase no Resultado:** O déficit operacional apresentado no exercício de 2023 é reflexo de anos anteriores em que hou-ve meses sem termo de convênio firmado para repasse de recursos pela SES. Ressaltamos, que os valores repassados não supri as despesas opera-cionais que ocorrem para gerenciamento da unidade. **7 – Das Disposi-ções da Lei Complementar 187 de Dezembro de 2021.** Por ser Entidade Filantrópica com atividade preponderante na área da saúde, a SPDM, em conformidade ao estabelecido na Lei Complementar 187/2021, tem por obriga-ção ofertar à população carente sem distinção de etnia, sexo, credo ou reli-gião, a prestação de todos os seus serviços aos clientes do SUS no per-centual mínimo de sessenta por cento, e comprovar, anualmente, a presta-ção dos serviços de que trata, com base no somatório das internações rea-lizadas e dos atendimentos ambulatoriais prestados. I - Prestar serviços ao SUS; II - prestar serviços gratuitos; III - atuar na promoção à saúde; IV - ser de reconhecida excelência e realizar projetos de apoio ao desenvolvimento institucional do SUS; e ainda (Artigo 9º): I - celebrar contrato, convênio ou instrumento congênera com o gestor do SUS; e II - comprovar, anualmente, a prestação de seus serviços ao SUS no percentual mínimo de 60% (ses-senta por cento), com base nas internações e nos atendimentos ambulatori-ais realizados. Podendo ainda (§ 3º para fins do disposto no § 2º deste arti-go), no conjunto de estabelecimentos de saúde da pessoa jurídica, poderá ser incorporado estabelecimento vinculado em decorrência de contrato de gestão, no limite de 10% (dez por cento) dos seus serviços. A entidade de saúde, deverá informar obrigatoriamente, na forma estabelecida em regula-mento (Artigo 10º): I - a totalidade das internações e dos atendimentos am-bulatoriais realizados para os pacientes não usuários do SUS; e II - a totali-dade das internações e dos atendimentos ambulatoriais realizados para os pacientes usuários do SUS.

O Hospital Lacan apresentou em 2023 a seguinte produção:

Produção - 2023		SUS
Linhas de Atendimento		
Internações		1.365
Saída hospitalar - total		1.294
Paciente - dia - total		45.597

8 - Relatório de Execução do Contrato de Gestão

Relatório de Execução do Convênio - 2023					
Linha de Contratação	1º Semestre		2º Semestre		Total
	Meta	Resul-tado	Meta	Resul-tado	Meta
Taxa de ocupação	85%	71%	85%	87%	85%
Satisfação do Cliente	90%	91%	90%	91%	90%

8.1 – Relatório de Execução Orçamentária

Relatório de Execução Orçamentária - 2023			
Receitas	Custeio		Investimento
	Repasse Contrato de Gestão / Convênio	16.984.264,75	
Receitas Financeiras	10.482,19		0,00
Outras Receitas	-		0,00
Total de Receitas	16.994.746,94		0,00
Despesas	Custeio		Investimento
	Despesas com Pessoal	11.647.308,57	
Serviços de Terceiros	4.305.012,59		0,00
Materiais e Medicamentos	1.273.594,22		0,00
Outras Despesas	20.923,50		0,00
Total de Despesas	17.246.838,88		0,00

9 - Imunidade e Contribuições Sociais Usufruídas: A Instituição teve o seu Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social na área da Saúde (CEBAS-Saúde), deferido conforme Portaria SAS/MS nº 1.893, de 07 de dezembro de 2016, publicada no Diário Oficial da União em 08/12/2016, com validade de 01/01/2015 a 31/12/2017, fazendo jus ao direi-to de usufruir da imunidade do pagamento das Contribuições Sociais, relati-vas a Cota Patronal e Outra Entidades (Terceiros). Em 30 de outubro de 2017, a Entidade protocolou, tempestivamente, junto ao Ministério da Saúde, o seu requerimento de renovação para o período de 01/01/2018 a 31/12/2020, conforme processo SIPAR nº 25000.463598/2017-21, o qual ainda aguarda deferimento pelo Ministério. Em 15 de dezembro de 2020, a Entidade protocolou, tempestivamente, o seu requerimento de renovação para o período de 01/01/2021 a 31/12/2023, conforme processo SIPAR nº 25000.177286/2020-01, o qual aguarda o deferimento pelo Ministério da Saúde. Em 04 de dezembro de 2023, a Entidade protocolou, tempestiva-mente, o seu requerimento de renovação para o período de 01/01/2024 a 31/12/2026, conforme processo SIPAR nº 25000.181713/2023-91, o qual aguarda, também, o deferimento pelo Ministério da Saúde. Em 16 de de-zaembro de 2021, foi publicado no diário oficial da União a Lei Complemen-tar Nº 187, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes. Em face da transição para a Lei complementar, a Portaria 834 de 26/04/2016 apesar de vigente não faz menção a tal lei, assim como, se tem uma ausên-cia de uma nova portaria até a presente data. Entretanto, no intuito de mini-mizar possíveis riscos, a Entidade vem cumprindo com o estabelecido na portaria 834/16 a qual dispõe sobre o processo de Certificação das Entida-des Beneficentes de Assistência Social na área da Saúde (CEBAS-SAÚDE) e traz, em seu artigo 30, a obrigatoriedade de constar na Demonstração do Resultado (DRE) o valor do benefício fiscal usufruído (inciso VIII alínea "d") e, nas Notas Explicativas, o valor dos benefícios fiscais usufruídos (inciso IX alínea "d"). Por se tratar de uma Entidade Beneficente de Assistência Social, portadora do CEBAS- Saúde, a SPDM possui imunidade da COFINS (Con-tribuição para o Financiamento da Seguridade Social) sobre as receitas re-lativas às atividades próprias, conforme disposto no artigo 14, Inciso X, da Medida Provisória nº 2.158-35, de 24 de agosto de 2001. A partir do exer-cício de 2.019, com o êxito da ação referente ao reconhecimento da imunida-de tributária com relação ao recolhimento do PIS, a Entidade passou a reco-nhecer em sua Demonstração do Resultado (DRE), o valor do benefício fis-cal usufruído referente ao PIS sobre a folha de pagamento. Desta

...continuação forma, para continuar cumprindo o estabelecido em portaria, a Entidade continua reconhecendo na DRE as imunidades usufruídas (COFINS, PIS sobre a folha de pagamento e INSS Patronal sobre a folha de pagamentos sobre serviços próprios e de terceiros Pessoa Física). Os montantes das imunidades usufruídas durante o exercício de 2023 se encontram registrados em conta específica de receita e despesa que totalizou R\$ 3.449.887,70 (Três Milhões e Quatrocentos e Quarenta e Nove Mil e Oitocentos e oitenta e sete Reais e Setenta Centavos). **9.1 - Imunidade da Contribuição Previdenciária Patronal sobre a folha de pagamento de empregados.** Conforme descrito no item 9, face à sua condição de Entidade Filantrópica garantida nos termos da Lei complementar 187/2021, a Entidade usufruiu ano exercício de 2023, da Contribuição Previdenciária Patronal sobre a folha de pagamento de empregados a qual se encontra registrada em conta específica o montante de R\$ 2.804.551,06 (Dois milhões e Oitocentos e Quatro Mil e Quinhentos e Cinquenta e um Reais e Seis centavos). **9.2 - Imunidade da Contribuição Previdenciária Patronal, sobre a folha de pagamento por Serviços de Terceiros.** A imunidade da Contribuição Previdenciária Patronal incide também sobre a folha de pagamento por Servi-

ços de Terceiros Pessoa Física. Tal se encontra registrada em conta específica de receitas sendo que no exercício de 2023 atingiu um montante de R\$ 5.940,00 (Cinco Mil e Novecentos e Quarenta Reais). **9.3 - Imunidade da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS).** A imunidade da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS) está baseada na condição filantrópica da Entidade. Conforme classificação em conta específica o montante no exercício 2023 foi de R\$ 538.182,83 (Quinhentos e Trinta e Oito Mil e Cento e Oitenta e Dois Reais e Oitenta e Três Centavos). **9.4 - Imunidade para o PIS sobre a Folha de Pagamento (PIS - Fopag).** A Entidade usufruiu da imunidade do Programa Integração Social (PIS) sobre a folha no ano de 2023 R\$ 101.213,81 (Cento e Um mil, Duzentos e Treze reais e Oitenta e Um Centavos). Em 2022, R\$ 83.230,48 (Oitenta e Três Mil, Duzentos e Trinta Reais e Quarenta e Oito Centavos). **10 – Trabalho voluntário:** Em 02/09/2015 o Conselho Federal de Contabilidade publicou a revisão da Interpretação Técnica Geral ITG 2002 (R1) – Entidade sem finalidade de lucros, norma que regulamenta a contabilidade das entidades do Terceiro Setor. Dentre as alterações realizadas na ITG 2002 (R1) encontra-se a que estabelece que o trabalho dos in-

tegrantes da administração das entidades deve ser incluído como trabalho voluntário. Desta forma, conforme item 19, a Entidade reconhece pelo valor justo a prestação do serviço não remunerado do voluntariado, que é composto essencialmente por pessoas que dedicam o seu tempo e talento uma importante participação em várias ações realizadas pela entidade. A Entidade possui dois tipos de trabalho voluntário sendo um dos dirigentes estatutários e outro de prestadores de serviços voluntariado. Para o cálculo da remuneração que seria devida, a Entidade toma por base o número de Conselhos, o de Conselheiros e o tempo dedicado à atividade por cada um. Tomando como base o valor médio da hora multiplicado pelo número de horas chegou-se ao montante devido no mês, o qual foi dividido de maneira simples pelo número de unidades ativas no período. Para os demais trabalhos voluntários a valorização é feita pelo valor da hora da categoria a que pertence o voluntário. Em 2023 o trabalho voluntário estatutário representou R\$ 2.210,04. **11 – Exercício Social:** Conforme estabelece o art. 41 do Estatuto Social da Instituição, o exercício social coincide com o ano civil, iniciando-se em 1º de janeiro e encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano. São Paulo, 31 de dezembro de 2023.

Prof. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira - Diretor Presidente da SPDM	Dr. Gustavo Machado Barros - Diretor Técnico	Ildete Oliveira Dias - Contadora - CRC 1SP 346658/O-7
<p>Relatório dos Auditores Independentes</p> <p>Opinião sobre as demonstrações contábeis: Examinamos as demonstrações contábeis da SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina (Hospital Laca) que compreendem o balanço patrimonial, em 31 de dezembro de 2023, e as respectivas demonstrações do resultado do período, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis. Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da entidade, em 31 de dezembro de 2023, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. Base para opinião: Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à Entidade, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. Outros assuntos: Demonstração do valor adicionado: Examinamos também, a demonstração do valor adicionado (DVA), referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2023, como informação suplementar pelas IFRS que não requerem a apresentação da DVA. Essa demonstração foi submetida aos mesmos procedimentos de auditoria descritos anteriormente e, em nossa opinião, está adequadamente apresentada, em todos os seus aspectos relevantes, em relação às demonstrações contábeis, tomadas em conjunto. Responsabilidades da administração pelas demonstrações contábeis: A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo</p>	<p>com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Entidade continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela administração da Entidade são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis. Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis: Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estejam livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis. Como parte da auditoria realizada, de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: • Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já</p>	<p>que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. • Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados nas circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Entidade. • Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração. • Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Entidade. Se concluímos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Entidade a não mais se manter em continuidade operacional. Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.</p> <p>São Paulo - SP, 03 de abril de 2024.</p> <p>Audisa Auditores Associados CRC/SP 2SP 024298/O-3</p> <p>Ivan Roberto dos Santos Pinto Júnior Contador CRC/RS 058.252/O-1 CVM 7.710/04 - CNAI-RS-718</p>